

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2019 DO CONSELHO GESTOR
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

1 Às 10h00min do dia 20 do mês de março de 2019, reuniram-se no auditório do Parque
2 Estadual Dois Irmãos – PEDI, situado na Praça Farias Neves, s/n, Dois Irmãos, no município
3 de Recife - PE, os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA)
4 Aldeia-Beberibe: Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, Secretaria de Meio
5 Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco – SEMAS/PE, Parque Estadual Dois
6 Irmãos – PEDI, Agência CONDEPE/FIDEM, Prefeitura Municipal do Paulista, Universidade
7 Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
8 de Pernambuco – IFPE, Federação das Indústrias de Pernambuco – FIEPE, Associação dos
9 Fornecedores de Cana de Pernambuco – AFCP, Usina São José, Usina Petribú, Fórum
10 Socioambiental de Aldeia e Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste – CEPAN, além de
11 servidores da SEMAS e do PEDI, conforme lista de presença anexa, para debaterem sobre
12 a seguinte pauta: **a) Aprovação da ata da reunião anterior; b) Posse dos conselheiros**
13 **titulares e suplentes; c) Apresentação dos status dos projetos em desenvolvimento na**
14 **APA; d) Apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta de conversão do RVS**
15 **Quizanga em RPPN; e) Apresentação sobre plano de ação do Conselho Gestor; e f)**
16 **Informes gerais.** Na função de gestora da APA e Presidente do Conselho Gestor, iniciei a
17 sessão dando boas-vindas a todos e agradecendo pela parceria do PEDI ao mais uma vez
18 ceder o espaço para reunião do nosso Conselho, bem como a presença dos Sr. Bruno
19 Rodrigues e da Sra. Cristina Petroni, produtores orgânicos e agroflorestais da APA Aldeia-
20 Beberibe que nos receberam com uma feirinha com seus produtos. Em seguida
21 entramos no primeiro ponto da pauta: **a) Aprovação da ata da reunião anterior**, a qual foi
22 aprovada pelos Conselheiros presentes sem alterações. A seguir, passamos ao ponto **b)**
23 **Posse dos novos conselheiros titulares e suplentes:** Bruna Roberta Santos Maldonado,
24 como conselheira titular representando a Prefeitura Municipal do Paulista, Herbert Souza
25 de Andrade, como conselheiro suplente representando a Prefeitura Municipal do Paulista,
26 Paula Christiane Cintra Mariano, como conselheira suplente representando a Usina
27 Petribú, e Aline Galdino Bacelar, como conselheira suplente representando a Agência
28 CONDEPE/FIDEM. Após a posse e observando a existência de quórum para início dos
29 trabalhos, submeti à deliberação do Conselho o adiantamento do ponto de pauta: **d)**
30 **Apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta de conversão do RVS Quizanga**
31 **em RPPN**, por solicitação da Sr.^a Sandra Pires, da Usina Petribú, o que foi acatado pela

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2019 DO CONSELHO GESTOR
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

32 Plenária. Antes de passar a palavra para a representante da usina, lembrei que essa pauta
33 foi discutida na reunião anterior deste Conselho. Lembrei que a proposta prevê o aumento
34 do território protegido em quase 3 vezes (de 237 ha para 716 ha) na condição de
35 conversão de categoria de Refúgio de Vida Silvestre (RVS) para Reserva Particular de
36 Patrimônio Natural (RPPN). Naquela ocasião, os conselheiros propuseram algumas
37 melhorias para que fosse aprovada, como adicionar as Áreas de Preservação Permanente
38 (APPs) na proposta, que funcionariam como corredores ecológicos entre os fragmentos do
39 Engenho Quizanga, sugestão que a representante da Usina Petribú se comprometeu a
40 levar à apreciação da empresa, solicitando ainda uma reunião técnica posterior com a
41 CPRH e o Fórum Socioambiental de Aldeia para discutir essas alterações. Na reunião
42 técnica realizada no dia 07/02/2019, os representantes da Usina Petribú mencionaram, de
43 forma muito transparente, as dificuldades internas na empresa para alterar a poligonal da
44 área proposta, uma vez que alguns acionistas ainda eram resistentes à proposta atual, o
45 que impossibilitaria a alteração da proposta sob risco de desistência por parte da empresa.
46 Somaram a isso a insegurança jurídica relacionada à criação do RVS, que não seguiu os
47 ditames legais para categorização, o que desencadeou ação judicial de anulação por parte
48 da proprietária, o que também aconteceu com outros RVS. Além disso, ressaltaram que a
49 sugestão de inclusão das APPs no território da RPPN poderia impossibilitar alguns usos
50 excepcionais hoje permitidos pela legislação ambiental vigente, sobretudo pela Lei Federal
51 nº 12.651/2012, o que poderia inviabilizar projetos futuros da empresa para a área. A
52 CPRH, por sua vez, se posicionou no sentido de que a aprovação da proposta no Conselho
53 Gestor da APA Aldeia-Beberibe é necessária ao prosseguimento do processo
54 administrativo, porém não exime a interessada de apresentar a documentação e estudos
55 necessários para efetivação do pleito, que posteriormente será apreciada pelo CONSEMA.
56 Tendo registrado o relato dos últimos acontecimentos, passei a palavra à representante da
57 usina, a Sr.^a Sandra Pires, que fez a apresentação sobre o Engenho Quizanga,
58 destacando as ações da empresa para garantir a conservação dos remanescentes florestais
59 nele existentes, a problemática envolvida com a criação do RVS e a equivalência de
60 proteção entre RVS e RPPN de acordo com a legislação, apesar de serem de categorias
61 diferentes, bem como os programas ambientais a serem desenvolvidos na Unidade a partir
62 de uma gestão privada. Após o término da apresentação, a Sr.^a Sandra se colocou à

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2019 DO CONSELHO GESTOR
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

63 disposição para responder aos questionamentos e abrimos espaço para o pronunciamento
64 dos conselheiros. A conselheira Aline, da Agência CONDEPE/FIDEM, questionou quais as
65 diferenças práticas para a conservação das APPs sendo postas como RPPN ou não, uma vez
66 que ambas tem proteção legal. A Sra. Sandra respondeu que existem efeitos jurídicos
67 distintos para APPs e RPPN, já que a legislação ambiental vigente prevê a proteção integral
68 da APP mas também garante usos excepcionais dessas áreas mediante regularização e/ou
69 licenciamento ambiental, enquanto para RPPNs as possibilidades são muito mais restritas,
70 além de possuir caráter perpétuo, já que a UC é averbada à margem da escritura do
71 imóvel. Em seguida, dei exemplo um prático da diferença dos efeitos jurídicos para a
72 conservação das APPs: tais áreas devem estar conservadas e, se não estiverem, devem ser
73 recompostas dentro do que estabelece o Programa de Regularização Ambiental do Estado
74 de Pernambuco – PRA/PE, já vigente, aguardando apenas a análise dos registros no
75 Cadastro Ambiental Rural - CAR. No entanto, a própria Lei Federal nº 12651/2012, que
76 estabelece o regime de proteção das APPs, indica uma série de possibilidades de
77 intervenções de utilidade pública, interesse social, baixo ou eventual impacto ambiental
78 aceitas mediante licenciamento e compensação ambiental, como por exemplo, construção
79 de travessias e pontes dentro de propriedades. Por outro lado, nas RPPNs somente são
80 possíveis intervenções relacionadas à pesquisa, educação ambiental e turismo ecológico, o
81 que pode inviabilizar projetos futuros para a área, ainda que já se encontrem degradadas,
82 inclusive estradas vicinais já estabelecidas. Além disso, como se trata de uma RPPN onde a
83 demanda para conservação parte do proprietário, não podemos impor a ele a obrigação
84 de aumentar as áreas inicialmente propostas por ele para conservação, restando a
85 possibilidade de sugerir e adequar alguma situação em específico, que é o que estamos
86 tentando fazer nesse momento. O conselheiro Herbert, do Fórum Socioambiental de
87 Aldeia, pediu a palavra para algumas considerações. Inicialmente ressaltou a importância
88 de os dados e as informações sobre o caso serem transparentes, para que o Conselho
89 possa refletir e deliberar com base numa situação concreta, e que existem muitas
90 convergências entre a proposta apresentada pela usina e o entendimento do Fórum
91 enquanto entidade, destacando a forma cordial como a discussão tem sido realizada.
92 Chamou a atenção para a imagem dos fragmentos florestais que constituem o Engenho
93 Quizanga e os cursos d'água que ali existem, bem como para a tendência de urbanização

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2019 DO CONSELHO GESTOR
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

94 do entorno, sobretudo nas áreas planas no entorno à Estrada de Aldeia, que tem sido
95 dominado por empreendimentos imobiliários – condomínios residenciais, inclusive da
96 própria Usina Petribú, lembrando que o mercado valoriza áreas com capital natural que
97 agregam valor a esse tipo de negócio. Nesse sentido, expôs o receio de que as áreas
98 degradadas que permeiam os remanescentes florestais de Quizanga sejam usados para
99 este fim, acabando com qualquer potencial de conectividade funcional da área, o que seria
100 possível com a conversão de categoria. Enquanto como RVS tal uso seria impedido pela
101 legislação que não permite loteamentos urbanos em zonas de amortecimento de UCs de
102 Proteção Integral, sendo essa a principal implicação da alteração de categoria proposta. Fiz
103 um adendo de uma problemática adicional que temos na região de os loteamentos serem
104 descaracterizados como condomínios residenciais, o que cria uma brecha para esse tipo de
105 uso do solo que deveria ser evitado. Outro ponto esclarecido foi relacionado à zona de
106 amortecimento, que na verdade não faz parte da UC mas que tem o objetivo de minimizar
107 os impactos ambientais de empreendimentos ou atividades ali existentes, sendo como
108 uma faixa de desaceleração desses impactos. Continuando, o conselheiro Herbert afirmou
109 que concorda com a ideia de que RPPNs devem ser incentivadas no território da APA, que
110 de fato a usina protege a mata que lá existe hoje, mas que o que restou de remanescentes
111 ali se deveu ao relevo da área, com altas declividades, o que provavelmente não
112 aconteceria se a área fosse plana como o seu entorno. Comentou, ainda, que seria de
113 grande importância que o projeto da usina previsse a conexão dos fragmentos florestais
114 existentes em Quizanga para garantir a conservação das espécies, reforçando que o Fórum
115 Socioambiental de Aldeia não é contrário à conversão, mas que entende que a proposta
116 pode ser melhorada. A Sr.^a Sandra, da Usina Petribú, reforça que o projeto da usina prevê
117 a conectividade dos fragmentos propostos para compor a RPPN, no entanto a empresa
118 entende que as implicações jurídicas de incluir as APPs no polígono da RPPN não são
119 interessantes do ponto de vista empresarial, já que a empresa vislumbra a possibilidade de
120 implantar nas áreas degradadas do Engenho Quizanga um empreendimento imobiliário de
121 baixa densidade, o que ainda não está definido e, caso se concretize, será objeto de
122 licenciamento ambiental na CPRH, que estabelecerá as diretrizes e restrições adequadas.
123 Além disso, o Plano de Manejo da UC também será objeto de análise e apreciação tanto da
124 CPRH quanto do Conselho Gestor da APA Aldeia-Beberibe. A conselheira Monica, da Usina

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2019 DO CONSELHO GESTOR
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

125 São José, lembrou que existe a real possibilidade da criação do RVS ser anulada, já que
126 existe ação judicial sobre o tema, e assim, corre-se o risco de toda a área ficar sem
127 proteção legal se a conversão para RPPN não for aprovada, diante do não atendimento ao
128 procedimento legal para criação do RVS. Por outro lado, sendo aprovada a proposta, já
129 está acordado que os autores das ações as cancelaram na justiça, resolvendo a questão na
130 esfera administrativa/legislativa. Destacou, ainda, que a conversão é interessante para o
131 poder público, já que as obrigações com gestão passam a ser do proprietário, o que ajuda
132 a garantir a conservação da natureza através da gestão privada, já que se sabe que a
133 realidade, não apenas em Pernambuco, mas no Brasil, é que as UCs são criadas e ficam
134 apenas “no papel”, uma vez que os governos não tem condições de geri-las. Além disso,
135 que lembrou que a recuperação das APPs estabelecida no âmbito do PRA/PE garantirá a
136 conectividade entre os remanescentes florestais da propriedade, que tem característica
137 rural apesar de estar situada em área urbana. A conselheira Ana Carolina, da UFRPE,
138 questionou se o futuro plano de manejo da RPPN seria apreciado pela CPRH e pelo
139 Conselho Gestor, considerando que a UC teria gestão privada. Respondi que a aprovação
140 dos planos de manejo de UCs estaduais é de competência da CPRH, independente da
141 gestão ser pública ou privada, e que nesse caso, no meu entendimento caberia também a
142 apreciação do Conselho Gestor da APA Aldeia-Beberibe, já que se refere a um território
143 protegido com muitas restrições dentro do zoneamento da APA, independentemente de
144 sua categoria. Comentei inclusive que provavelmente qualquer equipamento de turismo
145 ecológico, educação ambiental e pesquisa científica devem estar localizados fora da
146 poligonal da RPPN, já que ela se caracterizaria exclusivamente por fragmentos florestais de
147 Mata Atlântica em estágio médio a avançado de regeneração, onde a supressão não seria
148 permitida. O conselheiro Anselmo, do IFPE questionou, por sua vez, se o Conselho Gestor
149 da APA tem que deliberar sobre essa proposta de conversão ou se o empreendedor
150 poderia dar prosseguimento ao processo administrativo independentemente da
151 deliberação do Conselho. Respondi que, em teoria, não existe obrigação da aprovação por
152 nosso Conselho, mas que tal deliberação reforça a proposta quando da discussão futura no
153 CONSEMA, já que demonstra o interesse do proprietário em dar conhecimento e discutir
154 com a sociedade envolvida a proposta. O conselheiro Anselmo então comentou que
155 existem duas posições que podem ser tomadas, considerando o cenário ideal ou o cenário

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2019 DO CONSELHO GESTOR
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

156 real, e que diante da situação exposta e de tudo o que foi discutido, por mais que a
157 decisão vá de encontro aos ideais dos conselheiros, é difícil se posicionar contra a
158 proposta, mas que ainda se preocupa em relação aos usos da área no entorno, que
159 deixaria de ser zona de amortecimento diante da nova categoria. Lembrei, então, que
160 ainda que a área deixe de ser zona de amortecimento, ela continua como território da APA
161 Aldeia-Beberibe, mantendo-se as restrições de uso e ocupação definidas no seu
162 zoneamento e plano de manejo. A conselheira Ana Carolina, da UFRPE, voltou a se
163 pronunciar lembrando que hoje toda a área do entorno do RVS Quizanga é cercada por
164 cana-de-açúcar e que seu manejo causa impactos diretos à floresta, por meio do uso de
165 fertilizantes, queima para colheita, entre outras atividades associadas à cultura, de modo
166 que a proposta não representa a conversão do uso do entorno de uma situação boa para
167 uma pior, mas de uma situação não ideal por outra não ideal, e já que não existem estudos
168 sobre os impactos dos diferentes usos no entorno de fragmentos florestais, não é possível
169 afirmar se o cultivo da cana-de-açúcar é mais ou menos impactante do que a ocupação
170 urbana de baixa densidade, por exemplo. Nesse sentido, consolidando todas as sugestões
171 postas, sugeri que como encaminhamento que a **aprovação da conversão do RVS**
172 **Quizanga em RPPN proposta pela Usina Petribú seja condicionada à assinatura do Termo**
173 **de Compromisso do PRA/PE para regularização ambiental do Engenho Quizanga, além**
174 **de que seja firmado o compromisso de submeter à apreciação do Conselho Gestor da**
175 **APA Aldeia-Beberibe o futuro Plano de Manejo da RPPN Quizanga durante o processo de**
176 **análise e aprovação da CPRH, o que foi aceito pelos conselheiros presentes. Assim, após**
177 **exposição e discussão das preocupações e sugestões sobre a proposta, submeti à**
178 **deliberação da plenária do Conselho a aprovação sobre a conversão do RVS Quizanga em**
179 **RPPN mediante as condições postas, o que foi aprovado por unanimidade.** Finalizando
180 esse item da pauta, salientei que consolidarei tal posicionamento em um documento do
181 Conselho Gestor a ser apreciação pelos conselheiros, o qual deve ser acostado ao processo
182 administrativo que trata do requerimento de conversão da Usina Petribú, lembrando que
183 todo o procedimento estabelecido pela PGE deve ser respeitado até culminar na efetiva
184 conversão de categoria da UC. Agradei a presença da Sr.^a Sandra Pires pela apresentação
185 e pelos esclarecimentos. Voltando à pauta da reunião, retornamos ao ponto **c)**
186 **Apresentação dos status dos projetos em desenvolvimento na APA,** iniciando pela

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2019 DO CONSELHO GESTOR
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

187 publicação das cartilhas educativas, cujo Termo de Colaboração com a MAIS Consultoria
188 Social já teve suas atividades concluídas, mas que ainda estamos buscando financiamento
189 para possibilitar a sua efetiva distribuição nas escolas da APA. Na reunião anterior, a
190 conselheira Luciane, da FIEPE, vislumbrou a possibilidade de levantar indústrias associados
191 à federação que estejam localizados na APA Aldeia-Beberibe e que possam ser parceiros
192 nesse projeto. Na ocasião, a conselheira afirmou que levou essa demanda ao Conselho da
193 FIEPE e que o Sindaúcar se interessou em participar, se colocando à disposição para
194 ajudar na divulgação das cartilhas. Além disso, o referido Conselho solicitou uma proposta
195 mais concreta de financiamento e/ou parceria para que possa submeter aos associados
196 que se encaixem no perfil que buscamos. Sugeri que pensemos em um projeto simples
197 para submeter a FIEPE visando acessar esses parceiros e recursos, de modo que posso
198 iniciar a proposta e submeter à contribuição dos conselheiros. A conselheira Luciane
199 aproveitou para divulgar a FIEPE Ambiental, iniciativa da federação que promove eventos
200 uma vez ao mês para tratar dessa temática, convidando os conselheiros a participar e
201 convidando a gestão da APA Aldeia-Beberibe a fazer uma apresentação de modo a
202 divulgar a UC aos empresários. Desde já me coloquei à disposição para participar,
203 comentando que talvez seja mais interessante promovê-la após a construção do nosso
204 projeto, que já pode ser divulgado nesse momento. Em relação ao projeto de Formação
205 em Educação Ambiental com foco em restauração florestal, que vem sendo desenvolvido
206 pela Interligação Elétrica Garanhuns e CEPAN, informei que finalmente iniciamos na última
207 segunda-feira, dia 18 de março, a instalação do viveiro florestal da APA Aldeia-Beberibe
208 previsto no projeto, única etapa pendente, que tem prazo de entrega para final de abril.
209 Como informado na reunião anterior, após os imprevistos ocorridos com a Prefeitura de
210 Camaragibe, optamos por instalar o viveiro no PEDI, estruturando a pequena sementeira
211 que ali existia transformando-a em viveiro florestal com as melhores tecnologias de
212 produção. Passando ao ponto de pauta **e) Apresentação sobre o plano de ação do**
213 **Conselho Gestor**, lembrei que há algum tempo iniciamos a discussão desse documento,
214 mas diante dos projetos em andamento que exigiram o acompanhamento da gestão da
215 APA, não foi possível concluí-lo. Considerando que os projetos estão sendo finalizados e
216 que em meados de setembro sairei de licença maternidade, entendi ser pertinente a
217 discussão desse ponto neste momento, de modo a estabelecer diretrizes para a gestão do

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2019 DO CONSELHO GESTOR
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

218 território por parte dos conselheiros, no que for possível, durante o período em que eu
219 estiver afastada. Estando a plenária de acordo com tal encaminhamento, apresentei a
220 última versão do plano de ação discutido anteriormente, já com algumas contribuições de
221 conselheiros. Sugeri então que todos pudessem se debruçar sobre o documento e revisar
222 as contribuições realizadas, de modo que possamos discutir com mais tempo em uma
223 reunião extraordinária com pauta única. Diante da decisão da plenária, agendamos
224 reunião extraordinária para o dia 02 de maio de 2019, me comprometi a enviar todo o
225 material base aos conselheiros até o dia 27 de março para avaliação e envio de
226 contribuições até o dia 26 de abril, quando compilarei os dados para apresentação e
227 discussão no dia 02 de maio. Aproveitando, definimos o calendário de reuniões ordinárias
228 para este ano: 12 de junho, 04 de setembro e 04 de dezembro, em locais a definir.
229 Passando ponto **f) Informes gerais**, informei aos conselheiros que durante toda esta
230 semana, de 18 a 22 de março, estamos desenvolvendo ações comemorativas ao
231 aniversário da APA Aldeia-Beberibe, dia 17 de março, em conjunto com a Semana da Água.
232 Muitas das ações somente foram possíveis devido ao comprometimento de diversos
233 parceiros da gestão da APA, aos quais agradeço publicamente neste momento: Usina São
234 José, Usina Petribú, PEDI, Sr.º Bruno Rodrigues e a Sr.ª Cristina Petroni, Trilha
235 Ecoverdejante, Ultramega Hospitalar e Projeto Semear, bem como as Escolas Municipais
236 de Camaragibe: 19 de Abril, Rita Neiva, São José e Ensina Lapenda, e as Escolas Municipais
237 de Araçoiaba Dom Pedro II e Helena Cavalcanti de Petribú, além da equipe do CETAS
238 Tangará, que deram suporte às soltura de animais nos RVS Quizanga e Mata da Usina São
239 José. Nada mais havendo a tratar, às 12h00min declarei encerrada a reunião ordinária do
240 Conselho Gestor da APA Aldeia-Beberibe. Por não haver mais nada a declarar, eu, Cinthia
241 Renata Vieira de Lima, Presidente do Conselho Gestor, lavro esta Ata que, lida e aprovada,
242 será validada pelos conselheiros presentes na reunião, conforme lista de presença em
243 anexo. Recife, 20 de março de 2019.